

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL
GABINETE DO CMDO GERAL DO CBMEPI



PORTARIA nº 172/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Dispensa de Oficial Superior para a função de Adjunto do Comando Operacional de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DISPENSAR, da função de Adjunto do Comando Operacional de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o Ten Cel QOBM (GIP 10/9129) **João Soares da COSTA Neto**.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 09 de maio de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 173/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Chefe do Núcleo de Estudos Estratégicos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o Ten Cel QOBM (GIP 10/9129) **João Soares da COSTA Neto**.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 09 de maio de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 179/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Adjunto do Comando Operacional de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Adjunto do Comando Operacional de Bombeiro Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/10588) **MARCELLO Rubem Santos Bastos**.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 11 de maio de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI

PORTARIA nº 180/2011 – GAB. CMDO-GERAL / CBMEPI

Designação de Oficial Superior para a função de Coordenador Financeiro da Diretoria Administrativa Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí.

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso 1, da letra “b”, § 1º, do Art. 12, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262/81, e **CONSIDERANDO** ainda, as atribuições que lhe confere o § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº. 5.378, de 10.02.2004, acrescido pela Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, para a função de Coordenador Financeiro da Diretoria Administrativa Financeira do Corpo de Bombeiros Militar do Estado Piauí, o Maj QOBM (GIP 10/11133) **EGÍDIO Nóbrega de Carvalho Leite**.

Art. 2º - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

QCG em Teresina-PI, 11 de maio de 2011.

MANOEL BEZERRA DOS SANTOS – Cel QOBM/Comb.
Comandante Geral do CBMEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 154/2011 - GAB/SASC DE 19 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Câmara Técnica Estadual Interinstitucional do Pacto e Enfrentamento à Violência Contra Mulheres.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando que a Portaria nº 007/2009, de 15 de junho de 2009, do Coordenador Geral da Coordenadoria Estadual dos Direitos Humanos e da Juventude do Estado do Piauí, institui a Câmara Técnica Estadual Interinstitucional, com o objetivo de elaborar e monitorar a implementação do Pacto estadual e Nacional de Enfrentamento à Violência contra Mulheres no Estado do Piauí, ficando adstrita a supervisão do conselho estadual de Defesa dos Direitos da Mulher;

Considerando que a Lei Complementar nº 162, de 30 de dezembro de 2010 extinguiu a Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos e da Juventude, ao tempo em que a Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania passa a contar, em sua estrutura, com a Diretoria de Direitos Humanos;

Considerando que a Câmara Técnica Estadual Interinstitucional será integrada por um(a) representante titular e um(a) suplente da Secretaria Estadual da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

RESOLVE

Art. 1.º Designar para integrarem a Câmara Técnica Estadual Interinstitucional na qualidade de Coordenadora e Suplente as servidoras abaixo relacionadas:

- 1 – Sônia Maria Dias Mendes (titular);
- 2 – Genilda Marques Cardoso (suplente)

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

Teresina(PI), 19 de maio de 2011.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário da Secretaria da Assistência Social e Cidadania

OF. 780



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 164/GAB/2011 Teresina, 20 de maio de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0038-GAM/11, datado de 21/03/11, expedido pelo Delegado João Paulo de Lima, constante dos autos;

CONSIDERANDO o teor do Boletim de Ocorrência de nº 431-202/2011, lavrado pela Delegacia de Campo Sales-CE, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor CÍCERO LUZ ALVES, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 108.278-7, filho de Abdon Jorge Alves e de Rosa Maria da Luz Alves, nos fatos constantes dos *consideranda* desta Portaria os quais informam suposto extravio de arma de fogo, tipo Pistola, marca Taurus, Cal. 40, Série nº STK 93573, pertencente à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, e cautelada pela Gerência de Armas e Munições da Secretaria de Segurança Pública, ao servidor citado acima.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores Orlando Ribeiro dos Santos, Agente de Polícia Civil, Geraldo da Costa e Sousa Netto Cavalcante, Agente de Polícia Civil, e Sérgio Feitosa da Silva, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de sindicância administrativa disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Herbert de Sousa Gomes, Agente de Polícia Civil, e Pablo Rômulo Vieira da Silveira, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, de acordo com o Art. 167 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se, na forma de Lei

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

PORTARIA N.º 165/GAB/2011 Teresina, 20 de maio de 2011.

A DELEGADA CORREGEDORA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 164 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025 de 15/08/01, e art. 74, V e IX da Lei Complementar nº 037 de 10/03/2004;

CONSIDERANDO o teor do Ofício de nº 000301/2011-mtus, datado de 07 de abril de 2011, da lavra do Poder Judiciário da Comarca de São Paulo-SP, constante dos autos;

RESOLVE:

01. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar a responsabilidade administrativa do servidor **EDUARDO VELOSO NERY DE CARVALHO**, Agente de Polícia Civil de 1ª Classe, matrícula nº 130.108-0, filho de Antonio José Veloso de Carvalho e de Francisca das Chagas Lúcia Nery de Carvalho, nos fatos constantes do *considerandum* desta Portaria o qual informa que o referido servidor, responsável pelo expediente do 2º Distrito Policial de Campo Maior-PI, teria posto em liberdade, sem ordem judicial, preso decorrente de não pagamento de pensão alimentícia, fato ocorrido na cidade de Campo Maior-PI.

02. Designar, de acordo com o art. 170, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01 e art. 64 da Lei Complementar nº 37, de 10/03/04, os servidores Julliano Falcão de Lima, Agente de Polícia Civil, Orlando Ribeiro dos Santos, Agente de Polícia Civil, e Pablo Rômulo Vieira da Silveira, Agente de Polícia Civil, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a comissão de processo administrativo disciplinar, dando cumprimento ao item precedente, tendo como suplentes os servidores Carlos Alberto de Sousa Freitas, Agente de Polícia Civil, Cléber de Oliveira Castro Santos, Agente de Polícia Civil, e Herbert de Sousa Gomes, Agente de Polícia Civil.

03. Conceder a esta Comissão o prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o Art. 173 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 25, de 15.08.01, para a conclusão dos trabalhos, a partir da publicação desta Portaria em observância ao princípio da publicidade constante do *caput* do Art. 37 da CF/88; notificando, de tudo, desde já, o servidor imputado para conhecer o processo e apresentar defesa, na forma da lei.

**Publique-se,
Cientifique-se;
Cumpra-se.**

Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques
Delegada de Polícia Civil
Corregedora-Geral da Polícia Civil

OF. 387



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 113-GS/11

O SENHOR SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 158, da Constituição do Estado do Piauí, e, ainda, e

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, constituída dos seguintes membros: **Presidente: ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO**, **Titulares:** Marciano Machado de Oliveira e Cynthia Maria de Melo Campos. **Suplentes:** Wendell Dantas Nogueira Barbosa, Luciano Lopes Oliveira e Maria Diva Parente Alves Costa.

Artigo 2º - Na ausência ou impedimento do presidente desta Comissão, por qualquer motivo, o mesmo poderá ser substituído por qualquer servidor que componha a Comissão de Licitação.

Artigo 3º - Todos os titulares e suplentes desta Comissão de Licitação da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, permanecerão com as suas respectivas lotações originárias.

Artigo 4º - Esta Portaria passa a vigorar a partir desta data, revogando a Portaria nº 12.000/173/GS, de 17 de junho de 2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de abril de 2011.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

PORTARIA Nº 183-GS/11

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro Oficial e Eletrônico da Secretaria de Segurança do Estado do Piauí e dá outras providências.

O SENHOR SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 158 da Constituição do Estado do Piauí, e à vista do disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1.º - DESIGNAR, para exercer a função de "Pregoeiro Oficial", necessário à realização de licitações, no exercício de 2011, na modalidade denominada "Pregão", no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, o Técnico Especializado **ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ**, tendo como Suplente o APC **ROBERT MARINHO CASTELO BRANCO**.

Art. 2.º - A presente designação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art. 3.º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, no exercício de 2011, nas licitações na modalidade de pregão, no âmbito desta Secretaria de Segurança do Estado do Piauí: **MARCIANO MACHADO DE**



OLIVEIRA, LUCIANO LOPES OLIVEIRA e MARIA DIVA PARENTE ALVES COSTA.

Parágrafo único: Para cada processo de licitação na modalidade Pregão, deverão atuar no mínimo de 02 (dois) integrantes da equipe de apoio escolhidos pelo Pregoeiro Oficial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 11 de maio de 2011.

ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

OF. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria 0041 / 2011

Teresina (PI), 12 de maio de 2011

O Coordenador Estadual da Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve pelo presente instrumento, nomear os seguintes servidores para o grupo interno de discussão sobre o Crack:

Samara Martins Marques

Plínio Augusto da Silva Dumont Vieira

Júlio Gonçalves Sá

Miguel Ernesto da Silva Filho.

E ainda nomear para o Integrarem o Grupo de Estudo e Formação – GEF os servidores:

Samara Martins Marques

Júlio Gonçalves Sá

Neste sentido compando o acordo proposto entre a Coordenadoria Estadual da Juventude e a Câmara de Enfrentamento ao Crack.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Atenciosamente,

PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA
Coordenador Estadual da Juventude

OF. 146

HOSPITAL INFANTIL
LUCÍDIO PORTELLA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



PORTARIANº. 11/2011, 20 de maio de 2011.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA (HILP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Governamental de nº. 11.434, de 14 de julho de 2004,

RESOLVE:

I- Tomar sem efeito a Portaria nº. 04/2008 de junho de 2008;
II- Nomear os novos titulares do Núcleo de Controle de Gestão do HILP, sob a Coordenação do primeiro:

1. Sandro Roberto de Azevedo – Matrícula nº. 197517-0
2. Carlos Alberto Araújo Rocha – Matrícula nº. 036996-9
3. Pedro Grigório Filho – Matrícula nº. 037076-2

Cientifique-se e Cumpra-se.

Francisco Passos Costa
Diretor Geral

OF. 12

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2010

PROCESSO Nº 208/2009

CONCORRÊNCIA Nº 001/2009

CONTRATO Nº 009/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR

CONTRATADA: MD Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência até o dia 23 de setembro de 2011.

ASSINATURAS: SÍLVIO LEITE, pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí – SETUR e DREIDE RODRIGUES DE SANTANA, pela MD Construções LTDA.

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão Específica de Licitação
Presidente

OF. 710



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DO CONVITE Nº 002/2011

CONTRATANTE: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades. OBJETO: contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de abastecimento de água na localidade do reassentamento Piaus, Zona Rural do Município de São Julião do Estado do Piauí. Estão **inabilitadas** as empresas: 1) Construtora Norma Ltda., por não ter representante nomeada e não apresentar documentação devidamente autenticada, conforme os itens: 3.5 e 5.3, do edital; 2) R. Melo Construções Ltda., por não possuir em sua Certidão de Registro da Empresa objeto compatível com o desta licitação e não apresentar a Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme itens: 5.4.4, alínea a e 5.4.2, alínea b, do edital; 3) ECOM – Empresa de Construção Consultoria e Meio Ambiente Ltda., por não constar na Certidão de Acervo Técnico execução de objeto compatível com o desta licitação, conforme item: 5.4.4, alínea b.2. Estão habilitadas as empresas: 1) Construtora Terra Nova Ltda. e 2) Construtora Santa Inês Ltda.. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso quanto à fase de habilitação DATA DA PUBLICAÇÃO: 23-05-2011: VIVIANE BEZERRA DE MOURA – Presidente da CPL

OF. 013

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Tapuió-PI, realizará licitação, Tomada de Preços nº.08/2011, menor preço e adjudicação global, em 08/06/2011, às 09:00hs. Objeto: Construção de um estádio de futebol. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Recursos próprios. Copias do edital: Praça Manoel Evaristo Paiva, 92, Centro.

O Município de São Miguel do Tapuió-PI, realizará licitação, Tomada de Preços nº.09/2011, menor preço e adjudicação global, em 08/06/2011, às 10:30hs. Objeto: Implantação de sistema de abastecimento de água. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Copias do edital: Praça Manoel Evaristo Paiva, 92, Centro.

São Miguel do Tapuió (PI), 23 de Maio de 2011.

Nilo Alves de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 12871

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2011

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº AA.120.1.002696/11-05

CONTRATO Nº: 03/2011

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: CARVALHO & LOPES ADVOGADAS ASSOCIADAS

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de assessoria e consultoria em procedimentos judiciais e administrativos da área trabalhista em que a EMGERPI seja parte e no processo de Liquidação das Empresas listadas no caput do art. 3º do Decreto nº 13.326/2008, que regulamenta o art. 68-B, da Lei Complementar nº 28/2009, que está sob responsabilidade da EMGERPI

VALOR MENSAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

PRAZO: O prazo de validade do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

FUNDAMENTO LEGAL: art.25, inc. II c/c art. 13, inc. II, III e V.

DATA: 12 de abril de 2011

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente) e Antonio de Pádua Correia Miranda (Diretor Administrativo, Financeiro e de Gestão de Pessoas), pela EMGERPI, e Ana Karla Vasconcelos Carvalho e Larissa Ilana Soares Lopes, pelo Escritório Carvalho & Lopes Advogadas Associadas.

OF. 538

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2011

CONTRATO Nº: 002/2011

CONTRATANTE: EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí

CONTRATADA: SERVI-SAN LTDA

INTERVENIENTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

DA ALTERAÇÃO: Acordam os presentes pactuantes pela alteração do CONTRATO Nº 002/2011, nos termos das cláusulas constantes do presente aditivo, não gerando direito a pedido de indenização pela CONTRATADA, de acordo com o artigo 65, §§ 1º e 2º, II, da Lei nº 8.666/1993.

VINCULAÇÃO: O CONTRATO Nº 002/2011 e seus aditivos ficam vinculados à Liberação nº 0099/2011, Pregão nº 034/2010, Lei nº 8.666/93 e Ofício nº 029/2011/GAB/PRE, de 13.04.2011.

DA VIGÊNCIA: Em razão do disposto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, o contrato vigorará da data da assinatura deste aditivo até 31/12/2011.

DO OBJETO: O Contrato nº 002/2011 tem por objeto prestação de serviços na forma e quantitativo discriminado a seguir:

SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL COM REDUÇÃO OU ACRÉSCIMO
01 OFFICE BOY (ITEM 24, LOTE 02) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.524,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.524,00	01 MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (ITEM 12, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.719,00 - VALOR TOTAL R\$ 1.719,00
54 AUXILIARES TÉCNICOS (ITEM 08, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.034,00 - VALOR TOTAL R\$ 109.836,00	54 AUXILIARES TÉCNICOS (ITEM 08, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.034,00 - VALOR TOTAL R\$ 109.836,00
06 OPERADORES DE MICRO (ITEM 16, LOTE 03) - VALOR UNITÁRIO R\$ 1.800,00 - VALOR TOTAL R\$ 10.800,00	06 TÉCNICOS EM REDE "A" (ITEM 04, LOTE 04) - VALOR UNITÁRIO R\$ 2.638,00 - VALOR TOTAL R\$ 15.828,00
VALOR MENSAL: R\$ 122.160,00	VALOR MENSAL: R\$ 127.383,00

DO VALOR: Pela prestação dos serviços acima discriminados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, o valor de R\$ 127.383,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e oitenta e três reais).

JUSTIFICATIVA: Conforme artigo 65, caput, da Lei 8.666/93, a presente alteração contratual se justifica pela necessidade de adequação às necessidades da CONTRATANTE, conforme consta no Ofício nº 029/2011-GAB/PRE, de 13/04/2011.

DATA: 18 de abril de 2011

ASSINATURAS: Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva (Diretor Presidente), pela EMGERPI, Paulo Ivan da Silva Santos (Secretário Estadual da Administração do Estado do Piauí), pela SEAD e José Bezerra Veras, pela Empresa Servi-san LTDA.

OF. 539



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 563/2011

AÇÃO: Exercício/2011

CONTRANTE: Coordenadoria de Comunicação Social

CONTRATADA: Gráfica e Editora do Povo Ltda

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Assinatura Anual do Jornal Diário do povo.

VALOR: R\$ 500,00(quinhetos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput da Lei 8.666/93 e alterações.

PROCESSO Nº 949/2011

AÇÃO: Exercício/2011

CONTRANTE: Coordenadoria de Comunicação Social

CONTRATADA: NDJ Simpósios e Treinamentos Ltda

OBJETO: Inscrição de 02 (dois) Servidores desta Coordenadoria no "Simpósio Contratação de Serviços de Publicidade ou propaganda pela Administração Pública"

VALOR: R\$ 3.600,00(três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações.

Outras Informações: Coordenadoria de Comunicação Social
Teresina, 23 de maio de 2011.

João Carlos de Andrade Cavalcante

Diretor Administrativo Financeiro/CCOM

OF. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DLCA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.01490/11-DLCA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 078/11- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ / DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS X MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI.

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO / DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS x MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ-PI

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto serviços comuns – Pregão Presencial 074/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XXXI/2009 – Processo Administrativo nº 000.000.720/2009 – CCEL/SEAD/PI).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.0424/11-DLCA/SEAD/PI

Ato: Ato de Cooperação Técnica 061/11- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ / DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS x PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA / SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM/PI.

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO / DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS x PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA / SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM/PI.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 043/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXI/2010 Processo Administrativo nº 000.02389/2010 –CCEL/SEAD/PI).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS-DLCA/SEAD/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000.1234/11-DCLA/SEAD/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 072/11 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/ DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS x POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Partes: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO/ DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS x POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO/RJ

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregões nº 011/2009, Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial XLVIII/2010 PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.000. 0084/2009 /CCEL/SEAD/PI.).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos – DCLA/ SEAD/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.1317/11-DLCA/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 071/11 - ESTADO DO PIAUÍ - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO) x ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA-PB

Partes: ESTADO DO PIAUÍ - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO) x ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA-PB.

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 080/2009 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 006.316/2010 – CCEL/PI)

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos

Administrativos – DCLA/SEAD/PI.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 000.000.01170/11-DCLA/PI
Ato: Ato de Cooperação Técnica 059/11 - ESTADO DO PIAUÍ - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO) x ESTADO DO PERNAMBUCO - (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PERNAMBUCO)

Partes: ESTADO DA PIAUÍ - (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO) x ESTADO DO PERNAMBUCO - (UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PERNAMBUCO)

Objeto: Adesão ao SRP do Estado na condição de Carona

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preços registrados nas Atas do SRP do Estado que tem por objeto bens comuns – Pregão Presencial 80/2010 – Incluídas ATUALIZAÇÕES (Extrato Parcial LXXI/2010 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 00.006.316/2010 – CCEL/PI)

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Fundamento Legal: Decreto Estadual 11.319/04

Outras Informações: Diretoria de Licitações e Contratos Administrativos – DCLA/SEAD/PI.

OF. 272



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2011 – DLCA/SEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1112/2011 – DLCA/SEAD
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS E REAGENTES PARA TRIAGEM NEONATAL E CESSÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE COMODATO

Comunicamos aos interessados em participar do procedimento em epígrafe, que a sessão para recebimento e abertura das propostas anteriormente marcada para o dia 24/05/11, fica **adiada para o dia 06/06/11** no mesmo horário e local anteriormente especificados, em razão de alterações do Edital.

Em decorrência do adiamento, poderão outros interessados, em querendo, retirar o edital.

INFORMAÇÕES: DLCA/SEAD – Avenida Pedro Freitas, s/n, 2º andar, Bairro São Pedro, em Teresina/PI, e-mail: licitacao@sead.pi.gov.br

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Pregoeira – DLCA/SEAD

Leda Lopes Galdino
Diretora DLCA/SEAD

OF. 270



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Pregão Presencial Nº 002/2011-CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.030750/10-11.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos (Motor e Kit Eixo) para Ações de Combate a Dengue. **FONTE:** Projeto Vigisus II. **TIPO:** Adjudicação por Item de Lote. **DATA E HORÁRIO:** 06/06/11, 09h00min. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Avenida Pedro Freitas, s/nº - Bloco "A", Centro Administrativo - Teresina - (PI). **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, fone/fax (86) 3216-3604, e-mail: cpl.sesapi@hotmail.com.

JOELDINA SCARCELA VELOSO ANGELINE DA SILVA
Pregoeira/SESAPI

ELAYNADANTAS DA COSTA E SILVA
Presidente da CPL/SESAPI.
PUBLIQUE-SE:

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS
Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 932



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



-AVISO DE LICITAÇÃO-

Pregão Presencial nº 001/2011

Processo AA.028.1.003889/2011- CPL/PMPI

Objeto: Aquisição de rações e materiais de higiene e limpeza para os equinos e cães que compõe o plantel de animais da PMPI.

Data de Abertura do Procedimento: 06/06/2011, às 10h00min.

Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí - QCG/PMPI, situada na Av. Higino Cunha, 1750, CEP 64014-220, Ilhotas, em Teresina-PI.

Entrega do Edital e Informações: No endereço supra, com a Pregoeira, ou quaisquer dos integrantes da Comissão Permanente de Licitação da PMPI, ou ainda pelos nºs (86)8819-3691. E-mail: cpl.pmpi.2009@hotmail.com e cpl@pm.pi.gov.br. Os interessados deverão providenciar pendrive ou CD-ROM, para aquisição do edital e seus anexos, ou solicitá-los por meio eletrônico.

Maria ELIZETE de Lima Silva - Cap QOPM
Pregoeira Oficial da PMPI

VISTO:

Rubens da Silva Pereira - Cel PM
Comandante-Geral da PMPI

OF. 073

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2011 - PMPI

Processo Administrativo nº. 004901/11 - CPL/PMPI (18/03/2011).

Modalidade: Adesão ao SRP - CCEL/SEAD-PI.

Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES PARA CARROS, MOTOCICLETAS E QUADRICÍCLO.

Valor: R\$ 131.120,00 (cento e trinta mil e cento e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 26101.06.181.32.2038 - Fonte de Recursos: 00; Natureza de despesa: 3.3.90.30.

Fundamentação legal: art. 15, II, e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 8.666/93 combinado com o Decreto Estadual nº 11.319/2004.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2011.

Signatários: RUBENS DA SILVA PEREIRA - Cel. PM, Comandante-Geral da PMPI (Contratante) e SAMYA CRISTINA RODRIGUES - LOJÃO DOS PNEUS LTDA - ME - (Contratada).

Informações: CPL/QCG/PMPI, Avenida Higino Cunha, 1750/sul - Bairro Ilhotas, CEP 64.014-220 - horário de expediente: 08h00min às 12h30min. Telefone para contato (86) 8819-3691.

OF. 072



AGESPISA

CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

A Águas e Esgoto do Piauí S/A - AGESPISA, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101/N - Cabral, CEP. 64.000-810 **torna público** a quem interessar o:

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2011.

Pelo presente, nos termos da legislação em vigor, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o resultado a que chegou a Comissão Técnica de Credenciamento para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE CONTAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, conforme ata de abertura de envelopes acostada nos autos do processo nº 555/2011. Ainda, **ADJUDICO** o objeto do chamamento público para credenciamento nº 001/11 a empresa Central de Recuperação de Créditos LTDA.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente

Teresina, 18 de MAIO de 2011.

CREDENCIAMENTO Nº 001/2011

A Águas e Esgoto do Piauí S/A - AGESPISA, com sede na Av. Mal. Castelo Branco, 101/N - Cabral, CEP. 64.000-810 **torna público** a quem interessar o:

DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO APRESENTADO PELA EMPRESA B M P REIS LIMA NO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/11 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA DE DÉBITOS DE CONTAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Em conformidade com o parecer jurídico apresentado, recebo o recurso da empresa B M P REIS LIMA e não dou procedência ao mesmo, mantendo a decisão proferida pela comissão técnica de análise, em razão do descumprimento pela empresa recorrente dos requisitos exigidos no edital. Fundamento minha decisão nas razões expostas no parecer jurídico. Tendo em vistas a existência de empresa habilitada, conforme ata de julgamento datada de 26 de abril de 2011 espeça-se o competente termo de homologação, ratificação e adjudicação.

JULIO FERRAZ ARCOVERDE
Diretor Presidente

Teresina, 18 de MAIO de 2011.

OF. 446

OUTROS

**DELTA DO PARNAÍBA EMPREENDIMENTOS,
TURISMO E INCORPORAÇÕES S.A.**
CNPJ/MF 07.585.147/0001-30 - NIRE 22.3.0000812-9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam convocados os acionistas da **Delta do Parnaíba Empreendimentos, Turismo e Incorporações S.A.** para se reunirem no dia 20 de junho de 2011, às 10:00 horas, na sede da companhia à Rua Thomaz de Area Leão, nº 1739 B, Ininga, Teresina, Piauí, CEP 64049-630, para deliberarem sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010. A companhia informa aos senhores acionistas que, desde 19 de maio de 2011, encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da companhia, os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na AGO ora convocada, em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76. (Almudena Hinojosa Bermejo e Raúl Alonso Alonso - Diretores).

P.P. 12857
3-3



**Ministério
de Minas
e Energia**



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Na forma do disposto na Lei nº 6.404, de 15.12.76, e no Estatuto Social da Companhia, ficam convidados os senhores acionistas da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 01 de Junho de 2011, às 09:00 horas, na sede da CEPISA, à Avenida Maranhão, 759 sul, na cidade de Teresina, para deliberação da seguinte ordem do dia:

1. Eleição de membros para o Conselho de Administração;

Teresina, 23 de Maio de 2011

PEDRO CARLOS HOSKEN VIEIRA

Presidente Interino do Conselho de Administração

**P.P. 12865
3-2**



**GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí – DER/PI**



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, a prorrogação da Licença de Instalação, relativa à execução dos serviços de Melhoramento da Implantação de Pavimentação Asfáltica, em Areia Asfáltica Usinado a Quente - AAUQ, na PI-140, trecho: Floriano / Itaueira / Canto do Buriti.

Teresina, 20 de maio de 2011

OF. 152



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ**



TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA Nº 045/2010 – FAPEPI/SEBRAE-PI

TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE BOLSA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI E O BOLSISTA JOSÉ LUIZ DA SILVA LEÃO SAMPAIO, PARA OS FINS QUE NELE SE INDICAM.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI, inscrita no CGC sob o número 00422744/0001-02, com sede na Av. Odilon Araújo 372 Pícarra, nesta Capital, doravante denominada FAPEPI, neste ato representada por seu Presidente, BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO, e de outro lado, a bolsista JOSÉ LUIZ DA SILVA LEÃO SAMPAIO, Brasileiro, Administrador, RG nº 2.358.686 SSP/PI, CPF nº 005.049.543-77 residente e domiciliada na Rua 1 de Maio 3409 Aeroporto, nesta capital, doravante designado(a) simplesmente BOLSISTA, resolvem celebrar o presente Termo de Concessão e Aceitação de Bolsa, no âmbito do PROJETO AGENCIAMENTO DO PROCESSO DE INOVAÇÃO NAS MPE'S DO PIAUÍ – PROJETO ALI/PI, nos termos do CONVÊNIO Nº 002/2010 – FAPEPI/SEBRAE-PI e, em conformidade com as normas estabelecidas pela FAPEPI, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a concessão de uma bolsa na modalidade de **Bolsa de Apoio de Técnico Científico - Nível Superior**, visando à integração do Bolsista no PROJETO ALI/PI, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante do CONVÊNIO Nº 002/2010 – FAPEPI/SEBRAE-PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA BOLSA

O valor unitário da bolsa objeto do presente Termo é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será pago em parcelas mensais, de acordo com o Plano de Trabalho do Projeto ALI-PI, tudo em conformidade com os termos do Convênio nº 002/2010, firmado entre FAPEPI/SEBRAE-PI.

Parágrafo Único – O Bolsista receberá uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), que será destinada às despesas decorrentes com transporte e créditos de telefonia móvel.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. À FAPEPI compete:

- Efetuar o pagamento da bolsa na forma prevista no Plano de Trabalho parte integrante do CONVÊNIO Nº 002/2010, firmado entre FAPEPI/SEBRAE-PI.
- Acompanhar e avaliar o desempenho do bolsista durante as atividades previstas no PROJETO ALI/PI.

3.2. São obrigações do BOLSISTA, além daquelas previstas nas normas da FAPEPI:

- Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho.
- Apresentar o Plano de Trabalho Individual e executar, integralmente, as atividades previstas neste plano em conformidade com o Cronograma de implementação da bolsa.
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outros programas de outras agências de fomento pública nacional.
- Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de vencimento, salários ou rendas frutos da relação de trabalho na iniciativa privada.
- Não possuir qualquer relação de trabalho com as instituições executoras do PROJETO ALI-PI.
- Apresentar o relatório das atividades desenvolvidas a cada mês, cujos resultados serão consolidados na elaboração dos Relatórios Técnicos (Parcial e Final).
- Quando solicitado pela FAPEPI, deverá prestar informação, durante e após a vigência da bolsa.
- Cumprir as normas da FAPEPI, bem como as das demais instituições envolvidas, mantendo conduta compatível com a ética, os bons costumes e a probidade administrativa quando do desenvolvimento de suas atividades no Programa.
- Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho ao qual se vincula a bolsa.
- Contribuir para elaboração e acompanhar o plano de trabalho extensionista da empresa atendida.
- O descumprimento das obrigações previstas neste ajuste e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos à FAPEPI, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEPI, pelo período de 05 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

A bolsa objeto deste Termo terá o prazo de vigência de 12 (doze meses), com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovada até atingir o período máximo de 24 (vinte e quatro meses), em conformidade com os termos do Convênio 002/2010, firmado entre FAPEPI/SEBRAE-PI.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA

Qualquer das partes, independentemente de justo motivo e quando bem lhe convier, poderá denunciar o presente Termo, desde que o faça mediante entrega de notificação escrita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A agregação temporária do bolsista no PROJETO ALI/PI não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará quaisquer obrigações trabalhistas ou encargos previdenciários para a FAPEPI.

- 6.2 A concessão da bolsa será cancelada pela FAPEPI por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 6.3 Não haverá retroatividade no pagamento de qualquer bolsa ou o ressarcimento de despesas anteriores à aprovação e concessão da bolsa.
- 6.4 Em caso de desistência do Bolsista, o mesmo deverá restituir à FAPEPI o valor recebido, devendo comunicar sua decisão por escrito à FAPEPI.
- 6.5 A documentação de concessão da bolsa deverá ser mantida pela FAPEPI por 05 (cinco) anos após o seu término, para fins de auditoria.
- 6.6 A desobediência aos requisitos previstos no Edital e neste Termo, implica em imediato cancelamento da bolsa.
- 6.7 O bolsista poderá ser dispensado das atividades previstas no Plano de Trabalho, antes de decorrido o período duração da bolsa, nas seguintes hipóteses:
- a) Ao demonstrar um desempenho insatisfatório, por solicitação do Coordenador do Projeto, a qualquer momento, com as devidas justificativas;
 - b) "Ex-officio", no interesse da FAPEPI, se comprovado mediante regular procedimento administrativo, o baixo rendimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.
 - c) Por solicitação do bolsista.
 - d) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa.
 - e) Pelo não comparecimento às atividades de bolsista, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no período de um mês durante o período da concessão da bolsa.
- 6.8 Pela prática de atos ilícitos durante a vigência da bolsa, se comprovada mediante regular procedimento administrativo, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 6.9 Apresentar, anualmente, os Relatórios Técnicos (Parcial e Final) a FAPEPI, que serão analisados e avaliados pelo Gestor do Projeto, nas seguintes condições:
- I. O Relatório Parcial deverão ser encaminhados a FAPEPI, ao final do 12º mês do prazo de vigência da Bolsa.
 - II. O Relatório Final deverá ser encaminhado a FAPEPI até 30 dias após o término do prazo de vigência da bolsa.
- 6.10 Os casos omissos serão decididos pela FAPEPI

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Teresina para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste Termo.

Estando assim as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes, para que produza os seus efeitos legais.

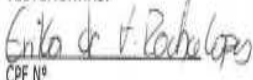
Teresina, 13 de Maio 2011.

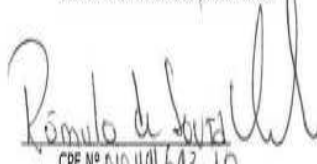
 JOSÉ LUIZ DA SILVA LEÃO SAMPAIO

2011.

 BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO

TESTEMUNHAS:


 Erika de F. Pacheco Lopes
 CPF Nº 439.757.633-53


 Romulo de Souza
 CPF Nº 610.491.643-10

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



EMGERPI - Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (COMDEPI), inscrito no CNPJ nº 06.643.064/0001-75, com sede na Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 774, Centro, Teresina - PI, TORNOU PÚBLICO que requereu junto a Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, licença ambiental, para extração e beneficiamento de calcário, na zona rural do município de José de Freitas, Estado do Piauí.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva
 Diretor Presidente

OF. 593

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A., REALIZADA EM 29/04/2011. Publicação em resumo. Realização: sede da companhia, em Teresina, na Praça Marechal Deodoro, nº 774, Centro, às dez horas do dia 29/04/2011. Convocação: feita pelo Diretor Presidente, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, edições de 18, 19 e 20 de abril do ano corrente, e no Jornal O Dia, edições de 18, 19 e 20 de abril do corrente ano. Mesa: Presidente, Kildare Ronne de Carvalho Souza, Procurador do Estado do Piauí, representante do acionista majoritário, Estado do Piauí, presidindo conforme § 1º do art. 21 do Estatuto Social; Secretária, Auricélia Castelo Branco Oliveira. Presenças: Acionistas, Estado do Piauí, detentor de mais de 99% (noventa e nove por cento) do capital votante, representado pelo Procurador do Estado, Sr. Kildare Ronne de Carvalho Souza. Deliberações aprovadas por unanimidade pela AGO: 1) Dispensadas as leituras da Convocação e das Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2010; 2) Foram aprovadas sem restrições as Demonstrações Financeiras e as contas dos administradores relativas ao exercício de 2010, liberando-os de responsabilidade por eventos daquele exercício social; 3) Não houve deliberação quanto à destinação do lucro líquido, visto que a empresa encerrou o exercício social de 2010 com prejuízo, razão porque não foi declarado dividendo. 4) Não houve Administrador a eleger, visto que todos estão com seus mandados em pleno curso e vigor elegeram-se titulares e suplentes do Conselho Fiscal, como segue: Titulares: **Thiago Tenório Rufino Rego**, brasileiro, solteiro, Advogado, CPF nº 658.186.103-06, Carteira de Identidade nº 1.963.844-SSP-PI, residente e domiciliado em Teresina na Rua Leônico Ferraz, nº 1392, Bairro Morada do Sol, CEP: 64.056-540, **Olenka de Souza Dantas Wanderley**, brasileira, solteira, farmacêutica, CPF 798.796.674-68, Carteira de Identidade nº 2.955.109-SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Barras - PI, na Rua Manoel de Almeida Neto, nº 243, Bairro Matadouro, CEP 64.000-100, **Kellyane Lopes de Cerqueira**, brasileira, solteira, Contadora, CPF nº 919.337.063-68, Carteira de Identidade nº 2.085.285-SSP-PI, residente e domiciliada em Teresina na Quadra 205, Casa 12, Conjunto Dirceu Arcorde II, CEP: 64.077-450; e **Oswaldo do Rego Mello Filho**, brasileiro, Advogado, portador do CPF nº 758.043.873-91 e da carteira de identidade nº 1.558.627-SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina na Rua Osvaldo Cruz, nº 2935, Bairro Cabral, CEP 64.000-540; Suplentes: **Geraldo Margela Rodrigues dos Santos**, brasileiro, casado, Contador, portador do CPF nº 014.549.603-10 e da carteira de identidade nº 40.587-SSP/PI residente e domiciliado em Teresina na Rua Wilson Carvalho, nº 3.245, Bairro São Pedro, CEP 64.018-210; **Cynthia Silva Ribeiro**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora do CPF nº 646.134.293-15 e da carteira de identidade nº 1.877.515-SSP/PI, residente e domiciliada em Teresina na Rua Breno Pinheiro, nº 381, Bairro São Cristóvão, CEP 64.056-010; **Maciel Furtado Amorim**, brasileiro, solteiro, advogado, portador do CPF nº 624.891.943-73 e da carteira de identidade nº 1.481.542-SSP/PI, residente e domiciliado em Teresina na Av. Campos Sales, nº 1733, Bairro Centro, CEP 64.000-300; e **Francisco Araújo Galeno Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do CPF nº 019.620.383-00 e da carteira de identidade nº 2.616.904 - SSP/PI, residente e domiciliado em Parnaíba - Piauí na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 2986, Bairro São Benedito, CEP 64.202-901. O presente é resumo fiel da ata, lavrada em livro próprio. Assinaram a ata o Presidente, Kildare Ronne de Carvalho Souza, representante do acionista controlador Estado do Piauí; e a Secretária Auricélia Castelo Branco Oliveira. Teresina, 29 de abril de 2011. Certifico o registro em 13/05/2011 sob nº 260055. Protocolo 11/012505-3, de 13/05/2011. NIRE 22 3 0000364 0. EMGERPI Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A. José Eduardo Pereira Filho. Secretário Geral.

Teresina, 13 de maio de 2011.

OF. 222

OF. 582



COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, a Prorrogação de Licença de Instalação para execução dos serviços de melhoramento de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com banho diluído na Rodovia PI -239, trecho Santa Rosa do Piauí/ Cajazeiras/Arraial/Francisco Ayres, no Estado do Piauí.

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, comunica que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAR, a Prorrogação de Licença de Instalação para execução dos serviços de melhoramento de pavimentação asfáltica em Tratamento Superficial Duplo – TSD, com banho diluído na Rodovia PI-241, trecho entroncamento PI – 143/Entroncamento PI-381, PI-381/PI-246, trecho entroncamento PI-241/Entroncamento PI-246/Paes Landim, no Estado do Piauí.

OF. 511



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E TECNOLÓGICO - SEDET
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, Localizada no Centro Administrativo Av. Pedro Freitas 1º Andar Bloco A Bairro: São Pedro Teresina-PI, com n.º do CPNJ: 06.688.303/0001-25, representada por, **Warton Francisco Neiva de Moura Santos**, casado, brasileiro, Deputado Estadual com RG: 777.313 - SSP/PI e CPF: 001.570.233 - 00, residente domiciliado na Rua Est. Danilo Romero Nº 1265 - S/B - Teresina - PI, CEP: 64.000 - 000, constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

FABIANA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA, casada, contadora – CRC nº 3882 / PI, com CPF: 397.815.003 - 44 e RG: 932004 - SSP/PI residente e domiciliado na Rua João Martins do Rêgo, 4995 – Morada do Sol - Teresina – PI, CEP: 64.000 - 000.

1) REPRESENTAR A OUTORGANTE NO ÂMBITO DAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL

2) REQUERER E ASSINAR TERMOS DE RESPONSABILIDADE, E QUAISQUER DOCUMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS.

Praticar todos os atos que forem necessários para a prática e fiel cumprimento deste mandato.

Teresina (PI), 19 de maio de 2011.

Dep. WARTON FRANCISCO NEIVA DE MOURA SANTOS
Secretário

OF. 234

Diniz Filho & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, legalmente estabelecida em Teresina Av. Maria Antonieta Burlamaqui nº 3460, bairro Uruguai CEP 64045-970, insc. estadual 19.419.493-0 CNPJ 63.521.983/0001-21, vem tornar público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR a sua renovação de sua licença de operação.

P.P. 12868

A S LOPES COMERCIAL ME CNPJ 63337075000182, TORNA PÚBLICO JUNTO A SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS-SEMAR LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS (GÁS/GLP).

P.P. 12866

TRANSPORTADORA MAIS COMBUSTÍVEIS LTDA, - com CNPJ nº 13.035.549/0001-36, torna público que requereu junto a SEMAR a Licença de Operação para transporte de produtos perigosos no âmbito do Estado do Piauí.

ITAUEIRAAGROPECUÁRIAS/A, - com CNPJ nº 07.231.103/0012-64, torna público que requereu junto a SEMAR as Licenças Prévia, Instalação e Operação de um sistema de abastecimento aéreo de combustível, instalado na citada empresa no um município de Canto do Buriti-PI.

AUTOPOSTO CORUJA LTDA - com CNPJ nº 01.734.337/0001-95, torna público que requereu junto a SEMAR, a Licença de Operação da citada empresa, instalada no município de Teresina-PI.

P.P. 12869

F.P.T.E.P

Edital nº 01/2011

Assembleia Geral Extraordinária

O Presidente da F.P.T.E.P., no uso de suas atribuições legais, convoca as filiadas com direito a voto, para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 31/05/2011, às 08.30 hs, em primeira convocação e as 09,00hs em segunda e ultima convocação, na Praça Campo de Marte S/N, nesta capital, nos termos do Edital epigrafado.

Teresina, 23 de maio de 2011

Francisco Feitosa Veras Filho
Presidente

P.P. 12867

EDITAL

Marcos Vinicius de Aguiar, empresário, CPF nº 544.817.326-87, proprietário da Fazenda Barra do Angical (Projeto Agropecuário) com área de intervenção de 1.451,7153 ha, Localizada na zona rural do município de Parnaíba – PI, torna público que requereu junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, a renovação da Licenças de Instalação – LI e desmate.

P.P. 12870

SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SDU LESTE, torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos- SEMAR-PI, os pedidos de **Licença Prévia (LP)**, **Licença de Instalação (LI)**, **Outorga Preventiva**, **Licença de Operação (LO)** e **Outorga de Uso para 01(um) poço tubular na localidade: Loteamento Arvore Verde, Zona Leste de Teresina-Pi** Bacia do Parnaíba Sub-Bacia Dif do Baixo Parnaíba a reservar 10.950 m³/ano do poço: - **Latitude 05°02'27,7"S e Longitude 42°43'32,2"W**, para abastecimento humano

A Empresa Francisco Reginaldo M. da Costa ME, CNPJ Nº. 03.969.832 / 0001-09, situado na Rua Henrique Veras Nº. 35, CEP 64.220-000, Bairro Santa Luzia, Luis Correia-Pi, torna publico que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMAR, a Licença de Operação e Regularização para Fabricação de Gelo e Pesca/Comercialização de Peixe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR/PI, Outorga Preventiva do Uso de Recursos Hídricos, LP, LI para os empreendimentos abaixo discriminados, todos localizados na zona rural de Castelo do Piauí-PI.						
Finalidade dos usos das águas: Abastecimento público						
PONTE	E	N	BACIA HIDROGRÁFICA	SUBBACIA HIDROGRÁFICA	VOLUME (m³/ano)	
BAIXÃO DO PALMEIRINHA	24M	82484,372	8432384,288	PARNAIBA	POTI	18.000
JENIPEIRO	24M	218443,000	8411862,000	PARNAIBA	POTI	18.000
PEDREIRA	24M	200034,000	8426184,000	PARNAIBA	POTI	18.000

P.P. 12872